



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

**Afixado no Quadro de Aviso**

Em 08 / 02 / 2021

VICTOR GABRIEL  
Câmara Municipal de Quatis

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

### **RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

**EMENTA: ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.**

**Art. 1º.** Altera o artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis:

DE:

**“Art. 215.** As sessões da Câmara terão a duração máxima de 3 (três) horas, com início às 10:00 horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.”

PARA:

**“Art. 215.** As sessões da Câmara terão a duração máxima de 3 (três) horas, com início às 19:00 horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 4 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ JADENILSO DA SILVA**  
Presidente